

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 8.616 /

“ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA ATENDER DESPESAS DECORRENTES DE FINANCIAMENTO JUNTO AO BANCO DO BRASIL S.A., PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE INFRA-ESTRUTURA PARA A MOBILIDADE URBANA – PRO-MOB.”

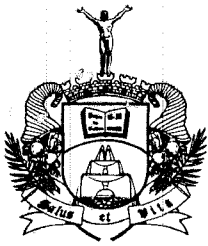
O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida na lei nº 8.327/06,

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, crédito especial no valor de R\$ 592.213,00 (quinhentos e noventa e dois mil, duzentos e treze reais), para atender despesas decorrentes de financiamento junto ao Banco do Brasil S.A., para execução do Programa de Infra-Estrutura para a Mobilidade Urbana – Pro-Mob, obedecendo a seguinte classificação:

02.07.02.26.782.0402.1.083.449051 – Obras e Instalações R\$ 592.213,00

Art. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da aplicação dos recursos advindos do Programa de Infra-Estrutura para Mobilidade Urbana – PRO-MOB – carta consulta NUP 8000.015041/2006-33, no valor de R\$ 532.991,70 (quinhentos e trinta e dois mil, novecentos e noventa e um reais e setenta centavos), e da anulação parcial da dotação orçamentária 02.07.02.18.541.0402.1.052.449051-317 – Obras e Instalações, no valor de R\$ 59.221,30 (cinquenta e nove mil, duzentos e vinte e um reais e trinta centavos).



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 09 DE NOVEMBRO DE 2006.

SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO

Prefeito Municipal

FLÁVIO DE LIMA E SILVA

Secretário Municipal da Fazenda

GUSTAVO ZARIF FRAYHA

Secret. Munic. de Planejamento e Coordenação